



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2023 ORIUNDO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo, inscrito no CNPJ nº 13.128.897/0001-85, na cidade de Riachuelo, estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Peterson Dantas Araújo**.

Contratada: MARIA ELIZABETE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.262.974/0001-37, residente e domiciliada na Av. Manoel Rodrigues de Carvalho, nº 365, Casa A, Divinéia, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** com amparo no Art.79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do **Contrato nº 009/2023** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação preparada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, bem como para atender ao Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da **Dispensa nº 001/2023, Contrato nº 009/2023**, rescindir amigavelmente por interesse público, a partir de 09 de Janeiro de 2023, consoante disposto no Art.79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. A Rescisão Amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de **Dispensa nº 001/2023, Contrato nº 009/2023**.

Parágrafo Único: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, afim de que produzam seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 09 de Janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal de Riachuelo
Peterson Dantas Araújo
Contratante**



**Maria Elizabete dos Santos
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____